



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 06 DE MAIO DE 2016

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2016, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO  
02– DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
2.181 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO PAIOLINHO  
3350.42.00 – AUXÍLIOS .....R\$ 6.000,00  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO  
02– DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
2.181 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO PAIOLINHO  
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R\$ 6.000,00  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de maio de 2016

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em \_\_\_/\_\_\_/16  Chefe de Gabinete.